



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Lei nº 1.248, de 14 de agosto de 2013

“Denomina travessa nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador Sebastião Vitral dos Santos Furtado:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Hilda de Oliveira França**, a atual Rua 2, do Parque Vista Alegre, nesta cidade (cód. nº 3913).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcício Dias dos Reis, aos 14 de agosto de 2013. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal